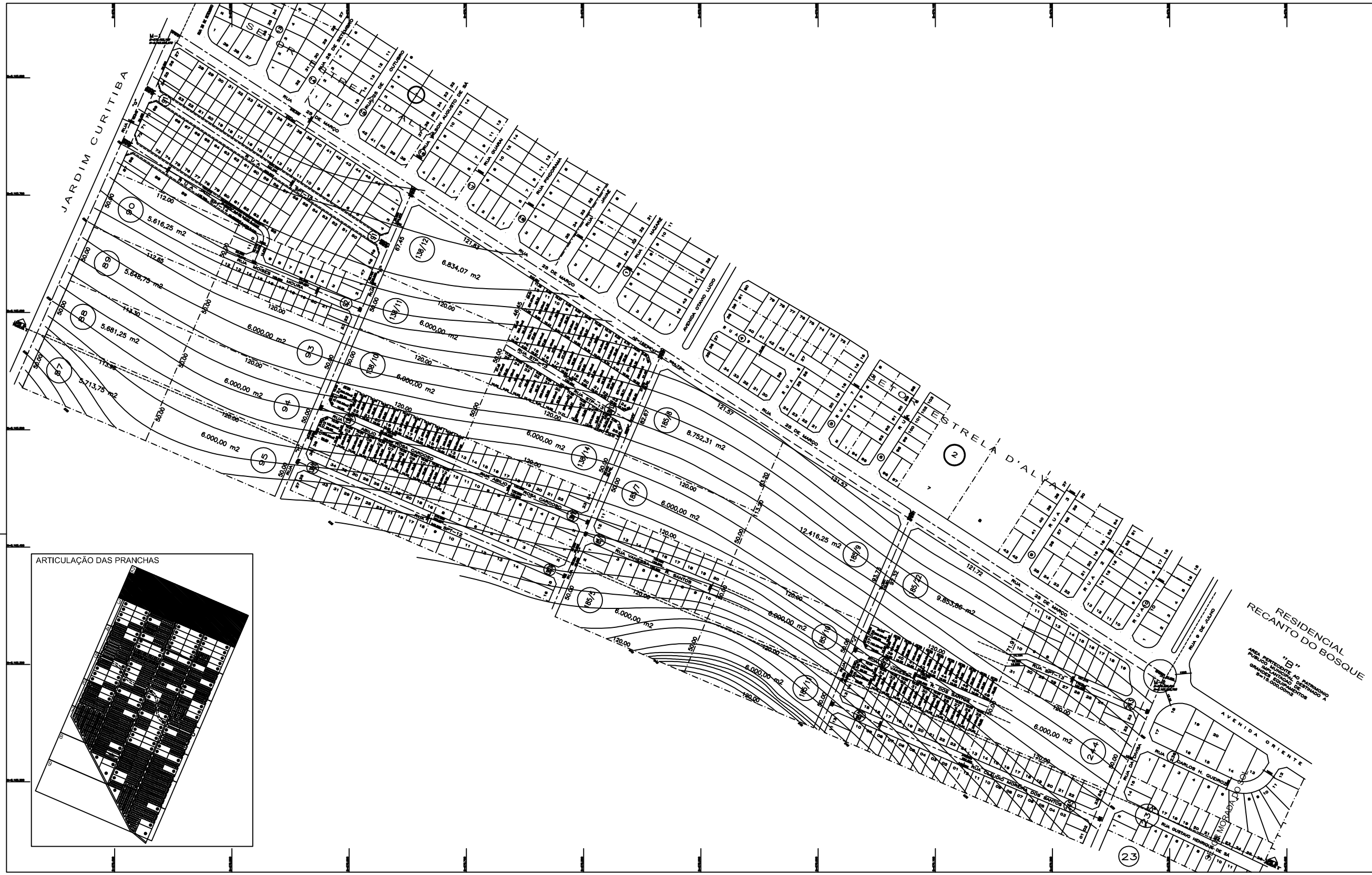

QUADRO GERAL DE ÁREAS

SÍTIOS DE RECREIO PARQUE TREMENDÃO

DESCRIMINAÇÃO		
ÁREA TOTAL PARCEL.	1.451.000,00	100,00
SETORES (APROPRIÁV.)	49.010,00	3,380
ÁREA DESCONSIDERADA	-	-
ÁREA PARCEL. DOS CONDOMÍNIOS	1.402.000,00	97,014
QUANTIDADE MÁXIMA DE UNIDADES	257 UNIDADES	

QUADRO DE ÁREAS DO PROJETO

SETOR PARQUE TREMENDÃO

FOLHA 2

DESCRIMINAÇÃO	ÁREA DOS LOTES (m²)	QUADRA	ÁREA DAS VIAS (m²)	ÁREA VERDE (m²)	ÁREA DOS EQUIP. (m²)
CHÁCARA 68					
CHÁCARA 69					
CHÁCARA 70					
CHÁCARA 71	25.875,00	01	10.371,50	3.455,07	69
CHÁCARA 72	6.600,00	02	4.871,17	1.455,00	29
CHÁCARA 73					
CHÁCARA 74					
CHÁCARA 75					
CHÁCARA 135/9	6.600,00	135/9	4.704,00	1.210,00	24
CHÁCARA 135/10					
CHÁCARA 135/11					
CHÁCARA 135/12					
CHÁCARA 135/13	10.312,00	135/13	6.663,20	1.550,04	30
CHÁCARA 135/14					
CHÁCARA 135/15	6.600,00	135/15	4.654,24	1.415,70	24
CHÁCARA 135/16	6.600,00	135/16	4.704,00	1.210,00	24
CHÁCARA 135/17					
CHÁCARA 135/18					
CHÁCARA 135/19					
CHÁCARA 135/20					
CHÁCARA 135/21	6.600,00	135/21	4.704,00	1.210,00	24
CHÁCARA 135/22					
CHÁCARA 203	7.274,00	203	5.755,11	1.550,00	32
CHÁCARA 204					
TOTAL 1ª ETAPA	49.010,00		35.656,70	9.210,45	179
TOTAL 2ª ETAPA	25.312,00		15.659,20	3.455,04	63
TOTAL	74.322,00		51.314,10	12.665,49	242

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAM

PROJETO URBANISTICO

APROVACAO

NQ
NW NE
W E
SW SE
S

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO

SETOR PARQUE TREMENDÃO – 2ª ETAPA

ARTIGO 40, LEI FEDERAL 6766/79, ART 96-B DA LEI COMPLEMENTAR 031/94

ORGÃO PROPONENTE: PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ENGº CIVIL UASSY GOMES DA SILVA

PROJETO:
ARQ° VALÉRIA FLEURY C. PENIDO
CREA–GO 3199/D
Assessoria Técnica – SEPLAM

LEVANTAMENTO E CALCULO:
FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES SOBRINHO
CREA–GO 3910/D
Assessoria Técnica – SEPLAM

OBS: A RESPONSABILIDADE DA EXPLANAÇÃO CABE AO URBANIZ.

DESENHO: PLANTA MICROPARCELAMENTO – Esc. 1:1000

Folha 2 / 10

DESENHO: GIULIANO C. TEIXEIRA

DATA: SETEMBRO/2002